



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2542/2023
Data: 05/09/2023 - Horário: 15:26
Legislativo

Projeto de Lei nº ____/2023

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON
MOTA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado utilidade pública, o INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA., com sede na Praça Coronel Cônego Ribeiro, nº 32, Centro, Traipu - AL, CEP 57370-000, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 47.394.389/0001-60.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
30 de agosto de 2023.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que visa Considerar de Utilidade Pública O Instituto Professor Doutor Ailton Mota.

O Instituto Professor Doutor Ailton Mota foi fundado em 03 de março de 2022 e é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos ou econômicos, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social, apta ainda a certificação para ao trabalho filantrópico e/ou beneficente; com consecução de atividades de interesse público.

O Instituto propõe promover a proteção social; a implementação concreta de direitos e garantias fundamentais da pessoa humana constitucionalmente preconizadas, colimando com o resgate da dignidade a promoção da cidadania e bem estar em saúde aos segmentos excluídos sendo suas finalidades: Promover a proteção social; Realizar atendimento a aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos e concedem benefícios de proteção básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da LOAS e Resoluções do CNAS; , formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da LOAS e respeitadas as deliberações do CNAS; entre outras ações que envolvem eixos de saúde, cidadania, cultura, arte e lazer.

A importância do IAM se justifica nos resultados que ele traz para os jovens e para toda comunidade traipuense que vivem em vulnerabilidade social. Uma vez profissionalizados, esses jovens poderão adquirir sustento através das técnicas aprendidas nos cursos ofertados, trabalhando de forma autônoma e obtendo rentabilidade. Além disso, uma vez capacitados, esses jovens provendo renda, irão contribuir no fortalecimento do terceiro setor do município de Traipu.

Diante do exposto, solicitamos dos nossos insígnies pares, a sensibilidade, a solidariedade e o dever cívico e político, no sentido de votarem o presente projeto de lei.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual





INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000



CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 56840, Maceió / AL
Fone - Pabx: 3221-9061

Tabelionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Fone: 32 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL: AEB51399-J2XC

Doc. Solicitante: ***166.604-**- 28/08/2023 16:24

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

alagoascartorio@outlook.com



Anexo 01- Ata de fundação do
**INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR
AILTON MOTA** realizada em 03 de
Março de 2022.

1.º ESTATUTO DO INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Capítulo I DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FINS E NATUREZA

Artigo 1º - O INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA possui nome fantasia de IAM, fundado em 03 (Três) de Março de 2022 (Dois e Vinte e Dois,) com sede social na Praça Coronel Conego Ribeiro n.º 32, Bairro Centro, no município de Traipu, Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000, com Código e Descrição da Atividade Econômica Principal **94.30-8/00 "Atividade de Associações de Defesa dos Direitos Sociais"**, e Secundárias **94.93-6/00 "Atividades de Organizações Associativas ligadas à Cultura e a Arte"** **87.30-1/02 "Albergues Assistenciais"** **87.20-4/99 "Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente"**, **8650-0/04 Atividades de Fisioterapia**, **86.40-2/99 Atividades de Serviço de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente**, **86.90-9/01 Atividades de Práticas integrativas e complementares em saúde humana** **86.50-0/99 Atividades de Profissionais de saúde não especificado anteriormente** e **94.99-5/00 "Atividades Associativas não especificadas anteriormente"**; o qual possui natureza jurídica de **Associação Privada** Código **399-9** sendo regida pelo presente Estatuto, cuja elaboração atende aos princípios inseridos nas leis maiores do Estado Brasileiro.

Artigo 2º - O prazo de duração do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA é indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

010/AL 13.02

[Handwritten signature]





INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

Artigo 3º- O INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA caracteriza-se como organização da sociedade civil sem fins lucrativos ou econômicos, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social, apta ainda a certificação para ao trabalho filantrópico e/ou beneficente; com consecução de atividades de interesse público.

Artigo 4º - O INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA caracteriza-se como pessoa jurídica de Direito Privado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, sendo sua sede e Foro Jurídico na Comarca do município da Traipu, e sua abrangência para todo o território do Estado de Alagoas.

Artigo 5º - O INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA propõe a implementação concreta de direitos e garantias fundamentais da pessoa humana constitucionalmente preconizadas, colimando com o resgate da dignidade a promoção da cidadania e bem estar em saúde aos segmentos excluídos sendo suas finalidades:

Eixo: Assistência Social

Promover a proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção de incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice; b) o amparo às crianças e adolescentes carentes; c) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;

Realizar atendimento a aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos e concedem benefícios de proteção básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em



Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL - AES1400-S8LJ
Doc. Solicitante: ***156.604-**-28/08/2023 16:24
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Mamoel Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: <https://selo.tjaj.br>

Poder Judiciário de Alagoas

Cartório do 6º Ofício de Notas
R. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 56540-000 / AL
Fone - Fone 3221-9001

[Handwritten signature]

OAB/AL 13.707

[Handwritten signature]





INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da LOAS e Resoluções do CNAS;

5.3 Realizar o atendimento a aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da LOAS e respeitadas as deliberações do CNAS;

5.4 Atuar na defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviço e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa dos direitos, dirigidos ao Público da Assistência Social, nos termos da LOAS e respeitadas as deliberações do CNAS;

Garantir a segurança alimentar e nutricional e combate à pobreza extrema;

Eixo: Saúde

Integrar rede de atenção e cuidados fortalecendo a rede SUS assistindo pessoas em situação de vulnerabilidade atenção primária através da prevenção em saúde e/ou atendimento em saúde de média e alta complexidade em diversas especialidades médicas e de saúde;

Handwritten signature and number: 043/AL 13907



Tabellionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Poder 92 - 5821-5061

DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELLÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 58040-000

Fone - Ffho: 3221-9061

Dr. Roberto M. Barbosa
TABELLÃO PÚBLICO
Vila M. Monteiro, 225 - Centro
57.322-5568 / 3225-7731
MACEIÓ-AL

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51394-712X

Doc. Solicitante: *** 939.376 ** - 28/05/2023 16:25

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Trabalho José Roberto Martins Barbosa, Escritório Autorizada

Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://seio.jus.br>



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

- 5.7 Qualificar os trabalhadores da área da saúde para a transformação de práticas de saúde em direção aos princípios fundamentais SUS, a partir da sua realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho;
- 5.8 Desenvolver projetos de pesquisa aplicado ao desenvolvimento tecnológico com o objetivo de qualificar o sistema de auditoria do SUS, entre outros;
- 5.9 Fomentar a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliação do acesso aos meios e aos serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em sua área de abrangência;
- 5.10 Promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e os cuidados integrais, visitando a redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador da vida com condições dignas de existência e de pleno desenvolvimento;

Desenvolver projeto para cuidados para feridas e úlceras, favorecendo o uso de técnicas multidisciplinares em saúde que favoreçam a otimização do tratamento, permitindo a construção de um plano de atendimento singular em saúde;

Desenvolver projetos e ações de promoção a saúde da pessoa idosa, visando a integralidade das ações;

[Handwritten signature]

0431A 17707

[Handwritten signature]

Cartório 6º Ofício de Notas
Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Fone: 3223-9091
Ribeirão Preto - SP

Seio Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEE51395-6B4Q
Doc. Solicitante: ***.969.376-**-28/08/2023 16:25
Certificado: Haver conteúdo autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Poder Judiciário de Alagoas
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Marcel Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: <https://seio.tjaj.br>

06º OFÍCIO
José Roberto M. Barbosa
TABELIÃO PÚBLICO
R. Pedro Monteiro, 225 - Centro
P. 5223-5558/71223-7731
RIBEIRÃO PRETO - SP



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

Eixo: Cidadania, Cultura, Esporte e Lazer

- 5.20 Buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania para comunidades rurais e aglomerados urbanos vulneráveis, incluindo alternativas para a profissionalização e capacitação fomentando o emprego e renda;
- 5.21 Realizar eventos artísticos, culturais e folclóricos, visando a dar visibilidade as expressões da cultura popular em suas diversas manifestações;
- 5.22 Apoiar as manifestações culturais envolvendo poesia, música, dança, artes cênicas, vídeo, cinema, fotos, artes plásticas, festas folclóricas e tradicionais, implantação de bibliotecas comunitárias, produção de Rádio Comunitária/Web e TV, redes sociais e demais formas de manifestação sociocultural;
- 5.23 Desenvolver o esporte através de ação integrada e complementar ao desenvolvimento humano;

Desenvolver programa de serviços, benefícios e descontos aos associados na área da saúde (atendimento em saúde, atendimento odontológico, ambulatorial e exames), entretenimento e lazer;

O Instituto terá como finalidade também a explorar a instalação de serviço de RADIODIUSAO COMUNITARIA sonora, com finalidade a dar oportunidade a difusão de ideias, cultura, tradição, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social,



Tabulação de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Fone: 3221-9061

DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Fone: 3221-9061

Fone: 3221-9061

Fone: 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL: AEB61397-J647

Doc. Solicitante: *** 859.376-**-28/08/2023 16:26

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada

Marcia Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://seio.jaljus.br>



OAB/AL 77.708



Tabelionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: (32) 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51398-IL9F

Doc. Solicitante: ***968.376-**- 28/08/2023 16:25

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada

Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

alagoascartorio@outlook.com

INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

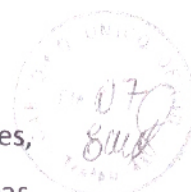
prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressar, respeito aos valores éticos, e sociais, da pessoa e da família de Traipu, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe for outorgada por ato do Poder público competente para a execução dos serviços de Radiodifusão, que rege o funcionamento das Rádios Comunitárias no País.

- 5.26 Vocacionar arranjos produtivos locais (negócios sociais) com protagonismo dos sujeitos sociais, promovendo desenvolvimento urbano e rural sustentável.

§ 1º - No cumprimento de seus objetivos, O INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA poderá representar a Comunidade, diretamente, perante autoridades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornem necessárias, conforme o disposto no Artigo 5º, Inciso XXI da Constituição Federal.

§ 2º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público/privados que atuam em áreas afins.

§ 3º O INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacional e estrangeiro, bem como



04/08/2023 13:207



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9061
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL: AEB51399-J2XC
Doc. Solicitante: ***989.376-11 - 28/06/2023 16:25
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: <https://selo.tj.al.us.br>
alagoas.cartorio@outlook.com

INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

§ 4.º O INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA não remunera os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país.

CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E DEMISSÃO

Artigo 6º – Serão ADMITIDOS automaticamente ao INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA os residentes no Estado de Alagoas residente no município de Traipu, maiores de 18 anos ou emancipados na forma da lei, sem distinção de gênero, geração, etnia, perfil social e distinção religiosa, na qualidade de sócio voluntario sem finalidade econômica ou lucrativa, assinando desde que de forma espontânea após o entendimento das obrigações da entidade a ficha de adesão e cadastramento dos sócios, imbuídos pelos valores da ajuda mútua e cooperação na consecução e cumprimento das finalidades motivadoras da entidade.

PARAGRAFO ÚNICO: A admissão de novos sócios será proposta por um ou mais associados ao Conselho Diretor, que avaliará ou homologará a decisão de inclusão do novo sócio. Caso o Conselho Diretor julgue que o nome proposto não se enquadra no público que compõem o Instituto, o requerente poderá recorrer à assembleia geral extraordinária de decidira em última instância.

Artigo 7º – É permitida a DEMISSÃO do Associado, desde que manifestada por comunicação oficial escrita contendo as justificativas ou motivações pessoais ocasionais ao pedido, sendo que o mesmo será entendido como trâmite administrativo e



04/06/23 13:10Z



Tabelionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51400-S8LJ

Doc. Solicitante: *** 969.376-**- 28/08/2023 16:25

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjaj.us.br>

alagoascartorio@outlook.com



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR ALTON MONTEIRO

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

encaminhado diretamente à Presidência do Conselho Diretor, que na conjugação dos interesses e no exercício dos deveres expressos neste estatuto, deverão realizar a leitura e apresentação do documento em Assembleia Extraordinária no período estabelecido. O retorno do associado como membro efetivo do Instituto, deverá ser submetido à apreciação e votação da assembleia geral, com quórum mínimo de 2/3 dos associados presentes ou com representação de 50%+1 dos sócios em plenária.

Artigo 8º – A EXCLUSÃO de um Associado dar-se á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, por transferência definitiva do seu domicílio, ou será aplicada pelo Conselho Diretor ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, nestas ocasiões o infrator será notificado oficialmente podendo ele apresentar recurso à Assembleia Geral Extraordinária por comunicação oficial escrita dentro de um prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo com a data de recebimento do mesmo. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da assembleia que decidirá sobre a homologação da exclusão do associado; a eliminação será considerada definitiva se o associado não recorrer da penalidade no período estabelecido por este artigo.

§ 1.º O associado que faltar mais de (03) três reuniões ordinárias e/ou extraordinária consecutivas, salvo por motivos de forma maior devidamente justificados, serão submetidos à Assembleia Geral Extraordinária, a qual definirá a sua permanência ou afastamento da entidade, sendo esta análise fundamentada no cumprimento das suas obrigações como associado.

§ 2.º Não será permitido após homologação da Assembleia Geral a reintegração de sócios excluídos em qualquer tempo.

SEÇÃO I – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Handwritten signature and text: OAB/AL 13.702



Handwritten signature



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

Artigo 9º – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS: Os sócios ativos e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto, tem os seguintes direitos:

- Usufruir de todos os bens, serviços e benefícios concedidos pelo INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA;
- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo deste INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA O, desde que considerados os seguintes critérios: Para membro do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, desde que o mesmo seja filiado a um período de mínimo 01 (um) ano antes da eleição;
- Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;

Solicitar informações e esclarecimento a respeito de todos os livros e documentos do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA, quando sentir necessidade;

Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimento e informações sobre as atividades do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA e propor medidas que julguem de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;

Apoiar, divulgar, propor eventos, programas, e proposta para compor plano de ação anual do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA nas áreas educacional, ambiental, técnico, cultural, científico, saúde, social e filantrópico.

Desligar-se do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA quando lhe convier, através de comunicação escrita.

Requerer a convocação da Assembleia Geral, em caráter extraordinário com requerimento assinado por 1/5 dos associados efetivos;

PARÁGRAFO ÚNICO – O Associado que aceitar qualquer relação empregatícia com o INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA deve pedir afastamento do quadro de sócios, perdendo o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o cargo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Fone: 3223-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL - AEBE1402-2M10

Doc. Solicitante: 968.376-00 - 28/08/2023 16:25

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

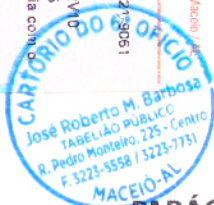
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada

Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 56640, Maceió, AL
Fone - Fone: 3223-9001



04/11/2023



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 265 - Centro - Fone: 82 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51403-KRAU

Doc. Solicitante: ***.969.376-**- 28/09/2023 16:26

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Tabellão José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

alagoascartorio@outlook.com



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

Artigo 10º Dos DEVERES E OBRIGAÇÕES dos associados:

- I. Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pelo Conselho Diretor e Conselho Fiscal em Assembleia Geral;
- II. Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;
- III. Colaborar com as iniciativas do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA e respeitar os compromissos assumidos;
- IV. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA.

§ 1.º - Os associados não responderão ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA.

§ 2.º - O sócio, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA, fica sujeito as seguintes sanções, a critério do Conselho Diretor:

I – advertência, sempre que escrito e em caráter reservado;

II – suspensão de 01 (um) a 12 (doze) meses;

- Os reincidentes em infração punida com advertência;
- Os que estejam em atraso, há 6 (seis) meses ou mais, no pagamento de contribuições pecuniárias;

III - Exclusão:

- Os reincidentes em infração punida com suspensão;
- As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Diretor, delas cabem recurso à Assembleia Geral.

Handwritten signature and text: OAB/AL 13.707



Handwritten signature



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA
Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

- A prestação de recursos não terá efeito suspensivo.
- A pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11º – A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA e dentro dos limites legais, e deste estatuto poderá tomar qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações que vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

§ - 1.º A Assembleia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Conselho Diretor ou mediante requerimento de um quinto dos associados.

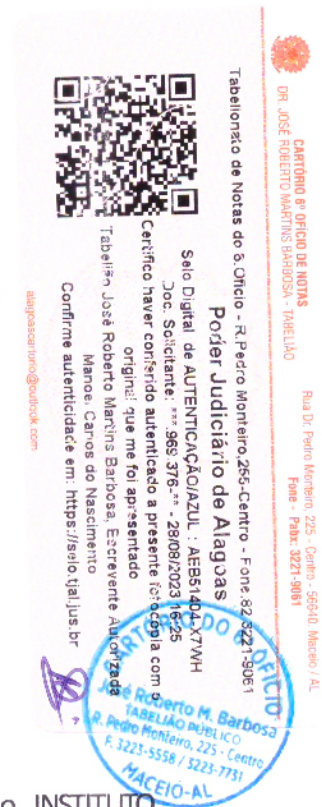
§ - 2.º A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital, afixado na sede do INSTITUTO e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 15 (quinze) dias; ou mediante requerimento de no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§- 3.º A Assembleia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

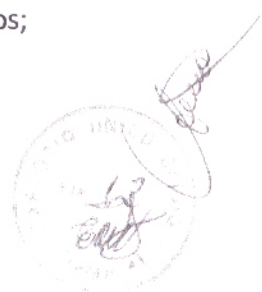
- Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados.
- Em segunda e última convocação, meia hora, após, com a presença de qualquer número.

§ - 4.º A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

- Em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados;



Handwritten signature and text: 042/AL 17.107





Tabelionato de Notas do R. Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9061



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL: AEB61406-LXYW
Doc. Solicitante: ***.969.376-**- 28/08/2023 16:26
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: <https://selo.8aljus.br>
alagoascartorio@outlook.com



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOIA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

- Em segunda e última convocação, meia hora depois, com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo esse número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para a realização da Assembleia.

§ - 5.º Preside a Assembleia Geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

§ - 6.º A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, na primeira quinzena de cada mês de Março, de quatro em quatro anos, para eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, e extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade a exigirem.

§- 7.º Cada associado terá direito a um só voto, vetada a representação e a votação será pelo voto secreto salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

§- 8.º A Assembleia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano a qual delibera sobre a prestação de contas.

Artigo 12º - O que ocorrer nas reuniões das Assembleias deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão constituída de 05 (cinco) associados designados pela Assembleia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Artigo 13º - Compete a Assembléia Geral Ordinária, em especial:

1. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
2. Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidas;
3. Autorizar a alienação de bens obsoleta ou sem utilidade;
4. Estabelecer o valor da doação mensal do associado;

04/09/2023 15:30





INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

Tabionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51406-4DR7
Doc. Solicitante: 969.376-00 - 28/08/2023 16:26
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Tabião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

alagoascartorio@outlook.com

ROBERTO M. BARBOSA
TABELIÃO JUDICIAL
R. Pedro Monteiro, 225 - Centro
F. 3223-5556 / 3223-7731
MACEIO-AL

5. Apreciar e aprovar os regimentos internos que venham a ser elaborados;
6. Apreciar e votar o relatório, balanço e contas do Conselho Diretor e o parecer do Conselho Fiscal;
7. Estabelecer títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração ao INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA o mereça;
8. Decidir sobre planos de trabalho e respectivos orçamentos;
9. Deliberar sobre a criação de fundos;

Artigo 14º – É da competência da Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, a destituição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando ocorrer destituição que possam compreender a administração ou fiscalização do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA, a Assembleia poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo de 30 dias.

Artigo 15º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

1. Decidir sobre reforma estatutária.
2. Deliberar sobre a dissolução voluntária do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA e, nesse caso, nomear os liquidantes e suas respectivas contas.
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Artigo 16º – Os trabalhos de Assembleia Geral serão dirigidos pelo presidente. Na sua falta ou impedimento caberá a Assembleia indicar um associado para dirigir os trabalhos.

Artigo 17º – Os cargos eletivos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal terão duração de 04 (quatro) anos e poderá haver apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

04/08/2023 17:20:2



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA
Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

CAPITULO IV

– DA DIRETORIA

Artigo 18º O CONSELHO DIRETOR é um órgão colegiado, composto pelo presidente subordinado a Assembleia geral de sócios, responsável pela representação legal do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto por sócios efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, permitindo reeleição.

Artigo 19º O CONSELHO DIRETOR nomeará uma SECRETÁRIA EXECUTIVA para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo e fora dele.

Artigo 20º A diretoria compete (matriz):

- A) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante regimento interno próprio;
- B) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear ou destituir coordenadores dos programas, instituir ou cancelar programas, projetos e serviços;
- C) Admitir sócios ad referendum de assembléia;

Artigo 21º A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA, nomeada pelo conselho diretor em AGE, deverá ser constituída, pelo cargo de SECRETÁRIO/A EXECUTIVO/A com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros cargos quando necessário e com aprovação de diretoria;



alagoas@profadoutor.com.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB91407-XK00
Doc. Solicitante : *** 969.376-**-28/08/2023 16:25
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado
Tabelião José Roberto Martins Barboza, Escrevente Autorizada
Maceió: Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: <https://sdo.tj.al.br>

Tabelionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 3221-9061

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOZA - TABELIÃO
Rua Dr. Pedro Monteiro, 255 - Centro - 56940-000 Maceió / AL
Fone - 3221-9061

OAB/AL 77.107





Tabellionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-0001

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51408-9NG

Doc. Solicitante: *** 939.376-**- 28/06/2023 16:25

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Tabellião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

alagoascartorio@outlook.com



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

Artigo 22º SECRETÁRIO/A EXECUTIVO/A – Representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas e projetos, contratar serviços de terceiros, prestando conta dos trabalhos e da gestão financeira.

Artigo 23º Compete ao(a) SECRETÁRIO/A EXECUTIVO/A, bastando a assinatura solidária do presidente, os poderes de abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheque, autorizar transferência de valor por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósito em conta bancária do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA, emissão e aceite de título de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos de forma plena, provisoriamente a terceiros mediante procuração assinada pelos membros da diretoria, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.

Artigo 24º O CONSELHO FISCAL composto por 03 (três) membros, será eleito simultaneamente ao conselho diretor na mesma assembléia geral ordinária, com mandato de 04 (quatro) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do CONSELHO elegerão entre si um PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 25º Compete ao CONSELHO FISCAL:

a) Auxiliar o conselho diretor na administração do I INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON



01/06/2023



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Fone: 82 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51409-NQWA
Doc. Solicitante: *** 969.376-** : 28/08/2023 16:25

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

alagoascartorio@outlook.com



MOTA;

- b) Analisar e fiscalizar as ações do CONSELHO DIRETOR e a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA EXECUTIVA e demais atos administrativos e financeiros;
- c) Convocar assembléia geral de sócios a qualquer tempo.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 26º A eleição para membro do CONSELHO DIRETOR e do CONSELHO FISCAL dar-se-á por votação direta e secreta.

Artigo 27º Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes as eleições;

Artigo 28º As eleições para os cargos eletivos do CONSELHO DIRETOR e do CONSELHO FISCAL serão realizados a cada 04 (quatro) anos, convocadas com 30 dias de antecedência do vencimento do mandato até a primeira quinzena de Abril do último ano de cada mandato, sendo sua posse concedida simultaneamente no resultado da eleição.

Artigo 29º Só poderá participar de chapas como candidatos nas eleições os associados em dia com as mensalidades e demais obrigações perante o INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA.

Artigo 30º O presidente afixará na sede do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA, com antecedência de 30 dias antes da eleição os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, o dia e hora da realização da mesma.

04/09/2023 17.10.2





Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9061
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL: AEB61410-H4L3
Doc. Solicitante: ***.969.378.-** - 28/08/2023 16:26
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: <https://selo.tjaj.jus.br>

alagoascartorio@outlook.com



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA
Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

CAPITULO IX

DA CONTABILIDADE

Artigo 31º A contabilidade do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e, tanto ela como os demais registros obrigatórios, deverá ser mantido em perfeita ordem e em dia.

PARÁGRAFO ÚNICO – As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral levantado a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPITULO X

DOS LIVROS

Artigo 32º O INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA deverá ter:

- Livro de atas de reunião da diretoria;
- Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- Livro de atas da Assembléia Geral;
- Livro de presença dos associados em assembleias;
- Outros livros, fiscais, contábeis etc., exigidos pela lei e/ou regimento interno.

CAPITULO XI

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 33º A aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada favoravelmente por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, após apreciação ampla das razões que venham embasar tal decisão por Assembléia Geral Extraordinária.

01/04/2023





INSTITUTO PROFESSOR D

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

Tabelionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro 225 - Centro - Fone: 32 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL: AEB51411-7E1G
Doc. Solicitante: 369.376-73 - 28/08/2023 16:25
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Tabelião José Roberto Martins Barbosa - Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: <https://selo.tjaj.us.br>

alagoascartorio@outlook.com

José Roberto M. Barbosa
TABELIÃO PÚBLICO
R. Pedro Monteiro, 225 - Centro
F. 3223-5558 / 3223-7731
MACEIO-AL

Artigo 34º Em caso de ser dissolvido o INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA, e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado à instituição similar, com finalidade não econômica, reconhecida de utilidade pública, federal, estadual ou municipal, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral, em sua reunião que determina a dissolução, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 36º A contabilidade do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA será feita de acordo com as leis e normais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e dia.

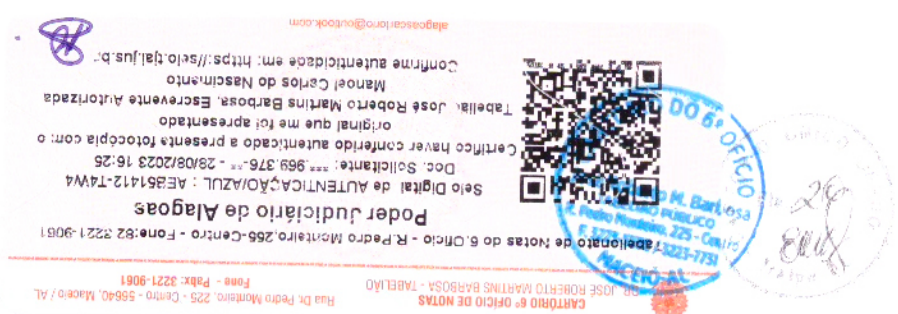
§ 1º - Para tanto, o INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA deverá ter os livros e registros necessários ou regidos por lei.

§ 2º - O exercício financeiro do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 37º Para cada uma das principais atividades setoriais do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA será feito um regulamento de funcionamento que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral.

01/09/2023 17:10:07





INSTITUTO
Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Iraípu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

Artigo 38º O presente estatuto atende às normas do código civil brasileiro vigente, e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de fundação, realizada nesta data, na qual possui como presidente a Sr. AILTON MOTA DO NASCIMENTO GALVAO portador do CPF:056.155.604-01.

§ 1º – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos de conformidade na Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis.

Traipu, 03 de Março de 2022.

CONSELHO DIRETIVO, FISCAL E SECRETÁRIO EXECUTIVO QUADRIÊNIO 2022/2026.

PRESIDENTA DO CONSELHO DIRETOR
Ailton Mota do Nascimento Galvão

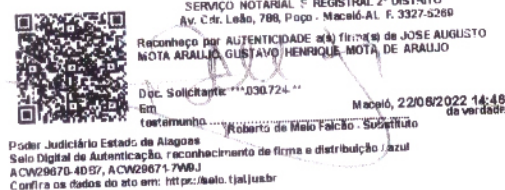
Advogado José Augusto Mota Araujo
OAB/AL 13.107

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Maria Dores Santos Lima

Presidente e 1 Conselho Fiscal Titular
Francisco Mota do Nascimento

2. Conselho Fiscal titular
Louise Maria Lucio de Araujo Mota

3. Conselho Fiscal Titular
Gustavo Henrique Mota de Araujo



Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41, Arapiraca-AL - Tel: (82) 35211414
José Antônio Veras Sousa Filho - Tabelião

Reconheço por autenticidade a firma indicada de: LOUISE MARIA LUCIO DE ARAUJO MOTA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.



Total: R\$ 4,50

Arapiraca, 10/06/2022 - 14:45:10
Samantha Cavalcanti Veras (Escrivente)
Doc. Solicitante: ***638.464-**
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: azul
ACV69802-W9DI
Confira os dados do ato em: https://seio.tjaj.br



Total: R\$ 4,50

Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41, Arapiraca-AL - Tel: (82) 35211414
José Antônio Veras Sousa Filho - Tabelião

Reconheço por autenticidade a firma indicada de: AILTON MOTA DO NASCIMENTO GALVAO que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Arapiraca, 09/06/2022 - 16:38:18
José Antônio Veras Sousa Filho (Tabelião)
Doc. Solicitante: ***166.604-**
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: azul
ACV30674-2UDU
Confira os dados do ato em: https://seio.tjaj.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

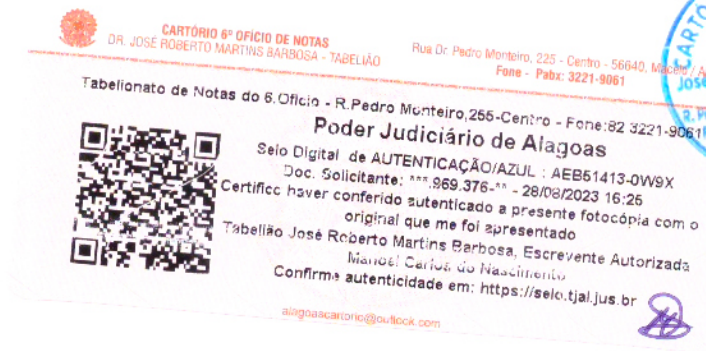
ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE TRAIPU
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Notario: PAULO BARROS DA SILVA
Substituta Legal: ELENILDA MARIA N. DE FARIAS
Praça Coronel Neto s/n - Traipu - Alagoas
Email: serviconotarialtraipu@hotmail.com
Fone/Fax: (82/3536-1607)
CNPJ/MF: 12.489.795/0001-22

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que, foi realizado nesta Serventia, o registro do Protocolo sob nº 1.462; Livro nº A-1; Fls. 117. Título apresentado hoje e Registrado em Pessoas Jurídicas sob nº R=224, Fls. 166/168v do Livro de Pessoas Jurídicas A-02 – (ESTATUTO DO INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA, zona urbana de Traipu), assinada pela(o) Presidente: Ailton Mota Nascimento Galvão, CPF: 056.155.604-01; Secretaria: Maria das Dores dos Santos Lima, CPF/MF: 531.727.285-87. O referido é verdade e dou fé.

Traipu/Al, 07 de Julho de 2021


ELENILDA MARIA N. DE FARIAS
Substituta Legal





Tabellonato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Fone: 82 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas



Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51394-712X

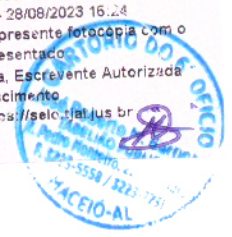
Doc. Solicitante: 000.155.604-00 - 28/08/2023 16:24

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Tabellão José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjajus.br>

alagoascartorio@outlook.com



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

ATA DA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Aos 03 (Três) de Março de 2022 (Dois e Vinte e Dois,) às dezenove horas na Praça Coronel Conego Ribeiro n.º 32 Bairro Centro, município de Traipu, Estado de Alagoas CEP 57370-000, reuniram-se interessados com o propósito de constituírem uma sociedade sem fins lucrativos nos termos da legislação vigente; assumindo a direção dos trabalhos, a associada Maria das Dores Santos Lima, solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto do Instituto, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos sócios fundadores cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir fora determinado que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais com a presença de 50%+1 do quadro diretivo, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foi escolhida por unanimidade para o **Conselho Diretor**:

Presidente: Ailton Mota Nascimento Galvão, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, Residente a Rua Senador Serapião Rodrigues n.º 34 Bairro Centro, Traipu/AL CEP: 57.370-000, Portador do CPF: 056.155.604-01 e RG: 2118687 SSP/AL;

Secretaria Executiva: Maria das Dores dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Residente no Residencial Space n.º 404 A, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-970, portador do CPF: 531.727.285-87 e RG: 1024194 SSP/SE;

Presidente do conselho fiscal e 1.º Conselheiro Fiscal Titular: Francisco Mota do

OAB/AL 13.107





Tabionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Fone: 92 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51395-6B4Q

Doc. Solicitante: ***155 604-**- 28/08/2023 16:24

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Tabellão José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

alagoascartorio@outlook.com



INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, Residente no Loteamento Casa forte III n.º 256, Bairro: Olhos D'água dos Cajuzinhos Arapiraca/AL, CEP: 57.300-970, portador do CPF: 054.444.804-92 e RG: 2086310 SSP/AL.

2.º Conselheiro Fiscal Titular: Louise Maria Lucio de Araujo Mota, Brasileira, Casada, Autônoma, Residente a Rua Senador Serapião Rodrigues n.º 34 Bairro Centro, Traipu/AL CEP: 57.370-000, portadora do CPF 052 538.465-25 e RG 3513991-9 SSP/AL.

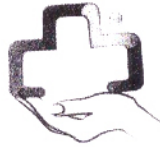
3.º Conselheiro Fiscal Titular: Gustavo Henrique Mota de Araujo, Brasileiro, Solteiro, Acadêmico em Direito, Residente a Rua Eurico Acioly Wanderley - Casa n.º 16, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-895, Portador do CPF: 093.012.424-35 e RG: 4160153-0 SSP/AL.

Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Presidente eleito **Ailton Mota Nascimento Galvão** assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração dos membros e de todos os presentes e declarou devidamente constituído desta data para o futuro, uma organização social civil, de interesses públicos, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, de duração indeterminada, denominada **INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA**, com Nome fantasia **IAM** localizada na **Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro no município de Traipu Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000** Telefone: **82 9999050420** e e-mail: iamtraipu@gmail.com; com Código e Descrição da Atividade Econômica Principal **94.30-8/00 "Atividade de Associações de Defesa dos Direitos Sociais"**, e Secundárias **94.93-6/00 "Atividades de Organizações Associativas ligadas à Cultura e a Arte"** **87.30-1/02 "Albergues Assistenciais"** **87.20-4/99 "Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente"**, **8650-0/04 Atividades de Fisioterapia**, **86.40-2/99 Atividades de Serviço de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada**

Handwritten signature

Handwritten signature
OAB/AL 73.107





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
OAB/AL 13.707

INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000

anteriormente, 86.90-9/01 Atividades de Práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.50-0/99 Atividades de Profissionais de saúde não especificado anteriormente e 94.99-5/00 "Atividades Associativas não especificadas anteriormente"; o qual possui natureza jurídica de Associação Privada Código 399-9. A presente ata possui como anexo ESTATUTO SOCIAL, a qual após lida e conforme, contém as assinaturas de todo (a)s o(a)s sócio (a)s fundadores (a)s, como prova da livre vontade de cada um para fins de fundação do INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA. Os sócios eleitos para o cargo de diretoria executiva e conselho fiscal declaram na oportunidade que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer as atividades propostas no presente estatuto, e através deste **ATO TOMAM POSSE** com vigência entre 03 de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 03 de Março de 2026 (Dois Mil e vinte e Seis). Como nada mais houvesse a ser tratado, o secretário executivo deu por encerrado os trabalhos e eu **Ailton Mota Nascimento Galvão** subscrevi a presente ata a qual seguirá assinada por e pelos demais presentes, para que o mesmo seja registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e demais procedimentos constitutivos.

1. *[Handwritten signature]*
2. *[Handwritten signature]*
3. *[Handwritten signature]*
4. *[Handwritten signature]*
5. *[Handwritten signature]*
6. *[Handwritten signature]*
7. *[Handwritten signature]*
8. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
2º Ofício

[Handwritten signature]
2º Ofício

[Handwritten signature]
2º Ofício

[Handwritten signature]
2º Ofício

[Handwritten signature]
2º Ofício

[Handwritten signature]
2º Ofício

[Handwritten signature]
2º Ofício

Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41, Arapiraca-AL - Tel. (82) 35211414
José Antonio Veras Sousa Filho - Tabelião

Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41, Arapiraca-AL - Tel. (82) 35211414
José Antonio Veras Sousa Filho - Tabelião

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
José Roberto M. Barbosa
TABELIÃO PÚBLICO
R. Pedro Monteiro, 225 - Centro
F. 3223-5558 / 3223-7731
MACEIÓ-AL



Tabelionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Fone: 82 3221-9051

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - MACEIÓ

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 55640, Maceió / AL
Fone - Pbx: 3221-9001

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO: AEB61396-7L2K

Certifico haver conferido autenticidade a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada

Confirme autenticidade em: <https://sede.tjalu.br>

2º Ofício de Notas e de Protestos
Rodrigues, 41, Arapiraca-AL - Tel. (82) 35211414
José Antonio Veras Sousa Filho - Tabelião

Reconheço por autenticidade a firma indicada de: **LOUISE MARIA**
ARAUJO MOTA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.



Total: R\$ 4,50

Reconheço por autenticidade a firma indicada de: **AILTON MOTA DO NASCIMENTO GALVÃO** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Arapiraca, 09/06/2022 - 16:38:17
José Antonio Veras Sousa Filho (Tabelião)
Doc. Solicitante: ***.165.604-***
Poder Judiciário de Alagoas
ACV30673-VLIP



Total: R\$ 4,50

Arapiraca, 10/06/2022 - 14:45:12
Samantha Cavalcanti Veras (Escrevente)
Doc. Solicitante: ***.538.464-***
Poder Judiciário de Alagoas



OAB/AL 13.702

INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Praça Coronel Conego Ribeiro nº 32, Bairro Centro, no município de Traipu
Estado de Alagoas com o CEP 57.370-000



9. Maria José Costa Santos
10. Anie Maria Mota do Nascimento
11. Cassia Maria Gomes Mota
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____



CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 56640, Maceió / AL
Fone - Pabx: 3221-9061

Tabellonzo de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Fone: 32 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51397-1647
Doc. Solicitante: *** 165.604 *** - 28/06/2022 16:24

Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado

Tabellão José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

alagascartorio@outlook.com



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 788, Poço - Maceió-AL F. 3327-5269

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de JOSE AUGUSTO MOTA ARAUJO

Doc. Solicitante: *** 090.724 ***
Em Maceió, 22/06/2022 14:47
testemunho: Roberto de Melo Falcão - Substituto da verdade

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul
ACW29672-18A5
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjal.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE TRAIPU
Maria José Costa Santos - Oficial designada

Rua Isaac Pereira Neto, nº 27, Traipu-AL Tel: (82) 982 19-0873

Reconheço por semelhança a firma indicada de CASSIA MARIA GOMES MOTA que confere o padrão registral serventia Soufe.
27/06/2022

MARIA JOSÉ COSTA SANTOS (OFICIAL DESIGNADA)
Poder Judiciário Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul ACW49549-CSV0
27.06.2022 13:46:37



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE TRAIPU
Maria José Costa Santos - Oficial designada
Rua Isaac Pereira Neto, nº 27, Traipu-AL Tel: (82) 982 19-3673

Reconheço por semelhança a firma indicada de ANIE MARIA MOTA DO NASCIMENTO GAIVÃO que confere o padrão registral serventia Soufe 27/06/2022

MARIA JOSÉ COSTA SANTOS (OFICIAL DESIGNADA)
Poder Judiciário Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul ACW49550-L19H
27.06.2022 13:47:14





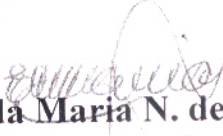
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE TRAIPU
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Notário: PAULO BARROS DA SILVA
Substituta Legal: ELENILDA MARIA N. DE FARIAS
Email: serviconotarialtraipu@hotmail.com
Praça Coronel Neto, s/n - Traipu - Alagoas
Fone/Fax: (82/3536-1607)
CNPJ/MF: 12.489.795/0001-22

REGISTRO DE ATA

Protocolo sob nº 1.461 Livro nº A-1, fls. 117; Título Apresentado hoje e Registrado em Pessoas Jurídicas A-02 sob nº R= 223, Fls. 165 do Livro A-02, **ATA DA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA, datada de 03/03/2022**, assinada pela(o) Presidente Eleito: **Ailton Mota Nascimento Galvão**, CPF: 056.155.604-01 e a Secretária Eleita: **Maria das Dores dos Santos Lima**, CPF/MF: 531.727.285-87, e demais membros presentes conforme consta as assinaturas. O referido é verdade e dou fé.

Traipu/Al, 07 de Julho de 2022


Elenilda Maria N. de Farias
Substituta Legal



CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELIÃO

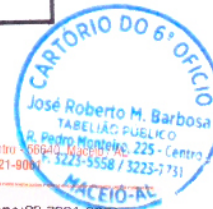
Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 56640-000 - Maceió, AL
Fone - Pabx: 3221-9066 / 3223-5558 / 3223-7731

Tabellionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9066



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51398-JLR5
Doc. Solicitante: ***.155.604-** - 28/08/2023 16:24
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado
Tabellão José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

alagoascartorio@outlook.com



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.394.389/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2022
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IAM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC CONEGO RIBEIRO	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRAIPU	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO IAMTRAIPU@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9905-0420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 21:03:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELIÃORua Dr. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9061
Fone - PABX 3221-0661

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9061

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB51414-WCRA
Doc. Solicitante: ***.969.376-**- 28/08/2023 15:25
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: https://selo.tjaj.jus.br

alagoascartorio@outlook.com



CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos para com a Fazenda Municipal

Contribuinte

CPF/CNPJ: 47.394.389/0001-60

Optante Simples Nacional: NÃO

Situação Cadastral: ATIVO

Nome Empresarial: INSTITUTO PROFESSOR DOUTOR AILTON MOTA

Inscrição Municipal: 27756

Nome de Fantasia: IAM**

Tel.: (82)99905-0420

email: IAMTRAIPU@GMAIL.COM

Endereço

Endereço: PC CONEGO RIBEIRO Nº 32

Bairro: CENTRO. *****

Cidade: TRAIPU

CEP: 57.370-000

UF: AL

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso sistema de cadastro e controle de arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, que em relação ao CONTRIBUINTE acima identificado, INEXISTE DÉBITO impeditivo a expedição desta certidão.



BA0F74

Você pode conferir a autenticidade do documento em
www.portalcidadao.net com o código de autenticidade: BA0F74
ou através da leitura do código QR

Exercício
2022

Emissão
10/08/2022

Validade
09/10/2022



FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA

Nº do Documento

78123

Data e Hora de Emissão

10/08/2022 11:06



ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel: 000.0000.000.032

Vir Venal: R\$ 0,00

Taxa de Lixo R\$ 0,00

Tipo Imóvel: CASA

Situação IPTU: ABERTO

Endereço: PRAÇA CONEGO RIBEIRO Nº 74

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TRAIPU

CEP: 57.370-000

UF: ALAGOAS

DADOS DO TERRENO/EDIFICAÇÃO

Valor m² R\$ 0,00

Área do Terreno: 144,00 m²

Valor Terreno: R\$ 0,00

Valor m² R\$ 0,00

Área Construída: 114,00 m²

Valor Terreno: R\$ 0,00

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 056.155.604-01

Nome: AILTON MOTA DO NASCIMENTO GALVÃO

Endereço: PRAÇA CONEGO RIBEIRO Nº 74. CASA

Bairro: CENTRO

Tel.: (82)-99905-0420

email:

Cidade: TRAIPU

CEP: 57.370-000

UF: ALAGOAS

Exercício
2022

Autenticidade acesse www.portalcidadao.net